

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA

Despacho n.º 7/SAJ/92

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 86/91/M, de 20 de Maio, e do artigo 3.º da Portaria n.º 20/92/M, de 29 de Janeiro, subdelego no director da Polícia Judiciária de Macau, dr. Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas, a competência para outorgar, em nome do Território, os instrumentos públicos relativos a contratos para aquisição do equipamento informático, respectivo suporte lógico e serviços para a Directoria da Polícia Judiciária.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 22 de Setembro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Macedo de Almeida*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 28 de Setembro de 1992. — O Chefe do Gabinete, *Silva Teixeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despacho n.º 18-I/SAAEJ/92, de 15 de Setembro:

Maria Isabel de Fátima Ricardo de Sousa — nomeada, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, e nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1992, funções de secretária pessoal do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude.

(Dispensado de visto, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro).

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 28 de Setembro de 1992. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Bruxo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 18/SACTC/92

Considerando a vantagem de o Território dispor de estabelecimentos de hotelaria de qualidade e de nível internacional;

Tendo em conta a boa localização do empreendimento em relação aos principais locais de acesso do Território;

Reconhecendo a contribuição positiva do estabelecimento para o reforço global da oferta turística de Macau;

Atendendo a que foi requerida, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, a declaração de utilidade turística do Hotel «New World Emperor», sito na Rua de Xangai (lote 13-H, ZAPE), pela Sociedade «Hotel Imperador (Macau), Limitada»;

Tendo em consideração que se acham verificados os pressupostos enunciados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, e considerando o parecer favorável da Direcção dos Serviços de Turismo;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, que define o regime jurídico da atribuição de utilidade turística;

Usando da faculdade que me é conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, determino que:

1. Seja declarado de utilidade turística, a título definitivo, o Hotel «New World Emperor», classificado de três estrelas.

2. Seja subordinada a presente atribuição de utilidade turística ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja explorado no hotel um restaurante com ementa portuguesa, não necessariamente em exclusivo;

b) Aceite o hotel, para estágio, os alunos da Escola de Turismo e Indústria Hoteleira;

c) Seja dada prioridade de emprego aos naturais de Macau ou aqui residentes há mais de cinco anos, bem como aos que tenham frequentado, com aproveitamento, os cursos ministrados na Escola de Turismo e Indústria Hoteleira e nas demais instituições locais de formação na área hoteleira;

d) Disponha o hotel de pessoal, na recepção, habilitado a falar correctamente português, chinês e inglês.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 18 de Setembro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *António Salavessa da Costa*.

Despacho n.º 19/SACTC/92

O reajustamento do aparelho da Administração Pública de Macau aos condicionamentos impostos pelo regime de transição por que o Território passa, determina correlativas alterações nos organismos que a integram no sentido de uma maior adequação aos objectivos institucionais que visam prosseguir.

No caso do ICM, estrutura complexa e aglutinando diversas áreas de intervenção, importa rever profundamente a sua organização interna e filosofia de actuação e gestão, de modo a que se obtenha através duma maior coesão e integração de acções e aproximação e apoio às forças culturais vivas do Território, uma síntese de resultados que permita, de uma forma eficaz e eficiente, pela optimização dos meios humanos e materiais disponíveis, contribuir para o reforço da identidade de Macau e da sua população, promovendo o conhecimento e o respeito pela memória e a intensificação da vivência das diversas comunidades do Território, o que constituirá certamente um dos valores mais perduráveis da presença portuguesa no Oriente.

Dentro deste objectivo principal, está já em preparação um plano de reestruturação do ICM.

Visto que uma renovação de estruturas só se julga verdadeiramente eficaz, com um revocacionamento dos respectivos comandos, e o ajustamento do correspondente perfil ao espírito de mudança e à nova estrutura, dou por finda, a partir de 28 de Setembro de 1992, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do

artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e no uso dos poderes que me foram conferidos pela alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, a comissão de serviço como presidente do Instituto Cultural de Macau do arquitecto Carlos Alberto Marreiros.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 22 de Setembro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Despacho n.º 20/SACTC/92

Tendo cessado as funções de presidente do Instituto Cultural de Macau, o arquitecto Carlos Alberto Marreiros, nomeio, ao

abrigo dos poderes que me foram conferidos pela alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a dr.ª Gabriela Pombas Cabelo, actual vice-presidente do Instituto Cultural de Macau, para exercer em regime de substituição, até à nomeação do futuro titular, o cargo de presidente do Instituto Cultural de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 28 de Setembro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 28 de Setembro de 1992. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extracto de despacho

批示摘錄

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, de acordo com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, relativo ao ano económico de 1992, autorizada por despacho de 16 de Setembro de 1992, do Ex.º Senhor Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa:

根據經四月二十七日第二二 / 八七 / M號法令作條文修改之十一月二十一日第四一 / 八三 / M號法令第二十一條之規定、引用九月十日第一一 / 九〇 / M號法律第四十一條四款及一月二十九日第七 / 九二 / M號法令第二十三條之規定，本高級專員透過一九九二年九月十六日之批示核准修改反貪污暨反行政違法性高級專員公署之專有預算，公佈如下：

Classificação económica 經濟分類	Designação da despesa 開支名稱	Alteração orçamental 更改預算	
		Reforço 增加	Anulação 取消
	<i>Despesas correntes</i> 經常性開支		
01-00-00-00-00	Pessoal 人員開支		
01-05-02-00-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 100,00	
	各類津貼——社會福利金		
01-06-02-00-00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 12 000,00	
	人員服裝及物品——負擔補償		
05-00-00-00-00	Outras despesas correntes 其他經常性開支		
05-04-00-01-00	Dotação provisional		\$ 12 100,00
	負擔之預留款項		
	<i>Despesas de capital</i> 資本性開支		
07-00-00-00-00	Outros investimentos 其他投資		
07-06-00-00-00	Construções diversas	\$ 110 000,00	
	其他建造		
07-10-00-00-00	Maquinaria e equipamento		\$ 110 000,00
	機械及器材		
	<i>Total</i>		
	總計	\$ 122 100,00	\$ 122 100,00

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 28 de Setembro de 1992. — O Chefe de Gabinete, *Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro*.